

**DECRETO Nº 10.578**  
**DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

***APROVA O SETOR 3 DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DO CARUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Setor 03 do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do Caruara, localizado na área continental de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 53.840/2024-15, autorizado pela Lei nº 3.928, de 05 de novembro de 2021, com alterações implementadas pela Lei nº 3.955, de 25 de novembro de 2021.

§ 1º Integram este decreto as plantas 01/02 e 02/02, do Setor 03 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária e Urbanística, com a identificação e o memorial descritivo das quadras e do sistema viário, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único do presente decreto.

§ 2º Os acessos aos perímetros das áreas do Setor 3 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária e Urbanística de que trata este decreto são garantidos através de via oficial do Município, Rua Andrade Soares, aprovada pela Lei Complementar nº 826, de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*